



Comitê de Priorização do Primeiro Grau
Ata de Reunião Ordinária

Data: 02/06/2017

Local: Sala 506-B (prédio-sede)

Presenças:

Membro titulares: Juízes do Trabalho **Raquel Hochmann de Freitas** e **Tiago Mallmann Sulzbach** e o servidor **Ruy Bittencourt de Almeida Neto**

Membro suplentes: Juízes do Trabalho **Ana Julia Fazenda Nunes** e **Giani Gabriel Cardozo** e o servidor **Luiz Eduardo de Freitas**

Representante SINTRAJUFE-RS: Cristiano Bernardino Moreira

Convidados:

Bárbara Burgardt Casaletti, Diretora-Geral;

João Henrique Carvalho de Lima Ribas, Diretor da Secretaria de Administração;

Eder Giovane Scherer Oliveira, Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças;

Andre Luis de Assis, Coordenador da Coordenadoria de Planejamento;

Claudia Duarte Raffo, Coordenadora da Coordenadoria de Orçamento e Finanças;

Mauro Baltar Grillo, Secretário da Corregedoria

Secretária: Tatiana Duarte Pina (AGE)

Hora de início: 14h

Hora de término: 15h45min

Aos dois dias do mês de junho do ano de 2017, às 14 horas, na sala 506-B do prédio-sede do TRT4, ocorreu reunião ordinária do Comitê de Priorização do Primeiro Grau, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi conduzida pela Exma. Juíza do Trabalho Ana Julia Fazenda Nunes, conforme registro a seguir: inicialmente, foram agendadas as reuniões ordinárias do segundo semestre: **07 de Julho, 04 de Agosto, 01 de Setembro, 06 de Outubro e 10 de Novembro, sempre às 14 horas, em local a confirmar.** A compilação dos resultados da consulta efetuada a magistrados e servidores sobre sugestões para atuação do Comitê foi enviada aos integrantes por e-mail antes da reunião. Os integrantes rapidamente teceram alguns comentários, sem prejuízo de que o resultado seja objeto de pauta futura. Os itens



mais votados foram a redução do horário de atendimento externo, por servidores, e os impactos do PJe-JT na saúde de magistrados e servidores, por magistrados. A Dra. Ana Julia manifestou que o resultado vai ao encontro do trabalho em desenvolvimento pelo Comitê. A seguir, passou-se ao item de pauta da reunião, a apresentação sobre o orçamento do Tribunal, feita pela Diretora-Geral, Bárbara Burgardt Casaletti, e equipe. Bárbara iniciou apresentando os colegas presentes, os respectivos setores e a função de cada um. Informou que João Henrique, Diretor da Secretaria de Administração, também é o Ordenador de Despesas do Tribunal. Em termos de orçamento, Bárbara explicou que tudo o que se conhecia e praticava até 2015 foi totalmente desconstruído no ano de 2016, em decorrência do corte orçamentário sofrido, que ocorreu nos montantes relativos a obras e custeio. A situação foi muito grave e quase impossibilitou o funcionamento do Tribunal, caso severos cortes não tivessem sido feitos. Passaram a estudar as possibilidades para manter o Tribunal em funcionamento. Relatou que grande parte dos contratos do Tribunal foram renegociados, o horário de expediente foi reduzido e elogiou a conduta da Exma. Desembargadora-Presidente, Beatriz Renck, que lidou com o problema com muita coragem e de maneira transparente. Outro fato importante foi a aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu um teto de gastos aos órgãos públicos pelo prazo de vinte anos. A partir da suplementação orçamentária destinada aos TRTs no segundo semestre do ano de 2016, por meio da aprovação da Medida Provisória nº 740/2016, a situação mudou: a sistemática de cortes foi alterada para uma de execução total dos valores suplementares destinados ao Tribunal, já que todo o montante disponibilizado tinha que ser executado ainda em 2016, pois o orçamento de 2016 foi a base para a fixação do teto de gastos do Tribunal pelos próximos vinte anos. Por isso, houve várias compras no final do ano, para que o orçamento fosse totalmente executado. Informou que o TRT4 foi bem nessa tarefa, sendo segundo lugar no País em melhor execução orçamentária. Explicou que antes era possível deixar valores do orçamento em “restos a pagar” para execução nos anos seguintes, o que não é mais possível, dada à aprovação da referida Emenda Constitucional. Pelo texto aprovado, nos próximos três anos, o Poder Executivo poderá compensar o orçamento dos demais órgãos

dentro de uma margem de até 0,25% do limite estabelecido para o Poder Executivo. Em relação à aprovação da Medida Provisória, Bárbara explicou que não se tratou de orçamento suplementar, mas sim autorização para utilização de créditos destinados a obras serem usados em despesas com custeio, mediante aprovação do TCU em parecer prévio. Relatou o importante papel que o CSJT teve na aprovação da Medida Provisória, por intermédio da Coordenadoria de Orçamento e Finanças do CSJT – CFIN. Disse que o orçamento do Tribunal é de aproximadamente um bilhão e meio de Reais. A seguir, explicou que dois setores do Tribunal trabalham com o orçamento: os valores relacionados a despesas com pessoal, encargos sociais, benefícios e custeio (valores destinados ao pagamento de honorários periciais e ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia) são de responsabilidade da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, vinculada à Secretaria de Orçamento e Finanças. Os valores relacionados a despesas com custeio (despesas com a manutenção do Tribunal, formação e aperfeiçoamento de Magistrados, capacitação de recursos humanos e comunicação e divulgação institucional) e investimentos (despesas com aquisição de material permanente – equipamentos, mobiliários, entre outros, e obras), ficam ao encargo da Coordenadoria de Planejamento, vinculada à Secretaria de Administração. As despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios são despesas fixas, decorrentes de lei, possuindo prioridade sobre as demais e não podem ser alteradas. Essas despesas correspondem a maior parte do orçamento do Tribunal. As despesas relacionadas a investimento e obras e custeio (despesas com a manutenção do Tribunal, formação e aperfeiçoamento de Magistrados, capacitação de recursos humanos e comunicação e divulgação institucional) são despesas discricionárias, que permitem ao gestor público flexibilidade quanto ao estabelecimento de seu montante, assim como quanto à oportunidade da sua execução. Na sequência, Bárbara explicou que a maior parte do orçamento é destinada a despesas com folha de pagamento, correspondendo a 85,75% do total. Benefícios correspondem a 4,85%, honorários periciais a 1,88% e ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a 0,97%. O percentual remanescente corresponde a 6,55% do orçamento e são destinados às despesas discricionárias e, desse



montante, existem despesas que são fixas, tais como energia elétrica, segurança e limpeza. Citou o esforço da equipe da Secretaria de Manutenção de Projetos – SEMPRO para realizar obras a partir da suplementação orçamentária no segundo semestre de 2016, de modo que todos os valores fossem executados até o final do ano. Terminada a apresentação inicial, passou a palavra ao Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças, Eder Giovane Scherer Oliveira e ao Diretor da Secretaria de Administração, João Henrique Carvalho de Lima Ribas, para apresentarem maiores informações sobre o orçamento, exibindo a apresentação anexa a esta ata. Eder iniciou a apresentação contextualizando os agentes do sistema orçamentário: as unidades orçamentárias dos TRTs (no caso do TRT4: Coordenadoria de Orçamento e Finanças/SECOF e Coordenadoria de Planejamento/S.A.) são subordinadas ao órgão setorial, no caso a Coordenadoria de Orçamento e Finanças do CSJT – CFIN que, por sua vez, vincula-se ao órgão central: Secretaria de Orçamento Federal – SOF/Ministério do Planejamento. A Secretaria de Orçamento Federal distribui o orçamento federal ao segmento Justiça do Trabalho, a CFIN, por sua vez, distribui aos Regionais, que realizam a execução orçamentária. Eder e João esclarecem que a proposta orçamentária enviada nunca é devolvida integralmente, sempre há cortes. A seguir, Eder relatou as ações orçamentárias de competência da Coordenadoria de Orçamento e Finanças/SECOF: pessoal e encargos sociais, benefícios e custeio, nesta última compreendidas despesas relacionadas a honorários periciais e ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia, e João Henrique as de competência da Coordenadoria de Planejamento/S.A.: despesas discricionárias com custeio, aqui compreendidas despesas para a manutenção do Tribunal (água e luz, por exemplo), formação e aperfeiçoamento de magistrados, capacitação de recursos humanos e comunicação e divulgação institucional, além de despesas discricionárias com investimento, aqui compreendidas despesas com material permanente e despesas com obras. As despesas de custeio são as necessárias para a “sobrevivência” do Tribunal. O Dr. Tiago questionou se custeio e investimento são a mesma categoria de programação e se é possível alterar os valores de cada uma. João Henrique respondeu que são grupos de natureza de despesas diferentes, mas a troca é possível, desde que sejam observadas regras específicas e dentro do período de

suplementação orçamentária. Bárbara informou que a cada ano o rigor aumenta, agora essas trocas só são possíveis mediante aprovação de projeto de lei. O Dr. Tiago comentou que o cenário atual em Brasília é totalmente adverso para qualquer aprovação de projeto de lei que se refira a orçamento, mesmo que não implique em aumento de despesas. Na sequência, Eder seguiu com a apresentação, explicando as diferenças entre despesas obrigatórias e discricionárias e reforçou que as obrigatórias não permitem flexibilização. Mauro questionou em qual momento o gestor pode flexibilizar a atuação nas despesas discricionárias: se no momento da elaboração da proposta orçamentária ou se no momento da execução. João Henrique explicou que, após a aprovação da proposta, mudanças nas despesas discricionárias entre grupos de natureza de despesas (custeio e investimento) diferentes ocorrem no momento da execução, mediante regras específicas que, como já dito, estão cada vez mais rígidas. Explicou, ainda, que dentro do mesmo grupo de natureza de despesa a flexibilização pode ocorrer em qualquer momento. Luiz Eduardo perguntou se as despesas relacionadas com pessoal são fixas ou podem ser alteradas. Justificou o seu questionamento em razão da impossibilidade de nomeação de novos servidores em decorrência de aposentadorias. Eder explicou que, quando é feito o planejamento orçamentário, utiliza-se como base a folha de pagamento de pessoal relativa ao mês de março. Contabiliza-se o número de servidores e o número de cargos vagos para prever o montante necessário para as despesas de pessoal. Antes, havia a destinação de orçamento próprio para os cargos vagos no orçamento seguinte, mas em 2015 o anexo V da Lei de Orçamentária Anual (LOA), que disponibiliza os valores que podem ser usados para nomeações, não disponibilizou recursos para a Justiça do Trabalho. O CSJT utilizou saldo de exercícios anteriores remanescentes para novas nomeações, o que foi feito no final do ano passado. A mesma situação se repete neste ano e com regras mais rígidas previstas na LDO. Desde 2016, a autorização para novas contratações é gerenciada pelo CSJT, seja por valores indicados no Anexo V da LOA, seja por valores decorrentes de sobras orçamentárias. Eder continuou apresentando os valores executados no ano de 2016, a dotação orçamentária para 2017 (parecida com a de 2016, dado o limite de gastos aprovado pela Emenda Constitucional nº



95/2016) e os limites da proposta prévia aplicados pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças do CSJT para 2018. João explica que esses últimos valores foram o teto para a construção da proposta orçamentária prévia. Essa proposta foi enviada ao CSJT, que ainda pode cortar valores, o que sempre acontece. Na sequência, apresentaram os valores executados ano passado, tanto das despesas obrigatórias como das discricionárias, que estão indicados na apresentação anexa. Em relação ao tema de aposentadorias, Bárbara apresentou estimativa da Secretaria de Gestão de Pessoas, na qual há cerca de trezentos magistrados e servidores com condições para pedir aposentadoria (o que não significa que irão pedir, mas dado o contexto de aprovação da reforma da Previdência, estimativas estão sendo feitas para melhor organização do trabalho). Cargos vagos atualmente no Tribunal são noventa e quatro e há autorização para apenas quatro nomeações: um técnico judiciário, dois analistas judiciários e um oficial de justiça. Bárbara relatou que aguardam autorização do CSJT para novas nomeações, mas não tem resposta no momento. Citou a criação da Comissão de Movimentação de Servidores pela Presidente Beatriz e explicou que a sua função é subsidiar a tomada de decisão da Presidência nos pedidos de reposição de servidores, remoções e licenças. Referiu que a Comissão atua seguindo a diretriz desta Administração, que é a priorização do primeiro grau, mas não possui poder decisório. Luiz Eduardo questionou se todos os prédios do TRT4 são próprios. Bárbara e João Henrique responderam que não, quase metade ainda são alugados e os gastos com aluguel no ano passado foram de aproximadamente quatro milhões de Reais. Bárbara disse que estão realizando uma “força-tarefa” na SEMPRO para que o máximo de prédios sejam construídos até 2019 para diminuir esse gasto. A conclusão da apresentação é que o percentual correspondente às despesas discricionárias é de 6,55% e, dentro desse montante, existem despesas fixas de custeio que são indispensáveis ao funcionamento do Tribunal. Luiz Eduardo questionou sobre os valores destinados ao pagamento de honorários periciais, o que acontece caso haja sobra de valores, já que, na sua opinião, o valor é alto. Eder respondeu que, em razão do contexto adverso do ano passado, o CSJT requereu que eventuais sobras fossem devolvidas ao CSJT para destinação a outros TRTs, pois era necessária a colaboração de todos. Para esse



ano, acredita que, se houver sobra, possa ser usada em alguma outra despesa obrigatória. Bárbara relatou que os TRTs se ajudaram, com intermediação da CFIN do CSJT. Luiz Eduardo questionou, também, os valores economizados em decorrência da redução do horário de expediente em razão do corte orçamentário. João Henrique respondeu que a economia em energia elétrica foi de cerca de oitocentos mil reais, mas que não teria como definir que parcela dessa economia corresponde à redução no horário de atendimento. Os valores relativos à rescisão do contrato de terceirizados que prestavam atendimento de informática pode ser informada posteriormente. Luiz Eduardo justificou seus questionamentos, dizendo que utilizará como argumento na construção da proposta de redução do horário de atendimento. Ruy pediu a palavra para parabenizar os colegas pela apresentação, dizer que provocou o assunto no âmbito do Comitê porque este não tem cumprido sua atribuição como Comitê Orçamentário do Primeiro Grau e questionou se ainda há possibilidade de que o Comitê atue na proposta do ano que vem. Também requereu a criação de rotina para que o Comitê possa acompanhar a construção das propostas orçamentárias desde o início. Bárbara respondeu que toda a ajuda é bem-vinda, que atuam de forma transparente e que não há óbice à participação do Comitê, salientando a pequena margem em que o Comitê poderá opinar (6,55%). **Para a proposta do ano que vem, ficou deliberado que o Comitê será comunicado quando a proposta prévia retornar do CSJT, o que deve acontecer no mês de Julho. Para os anos seguintes, será criada rotina para a participação do Comitê desde o início da elaboração da proposta prévia.** Bárbara agradeceu a todos, se colocou à disposição para prestar maiores esclarecimentos sobre o tema do orçamento e qualquer outra questão afeta à Diretoria-Geral. Reunião encerrada às 15 horas e 45 minutos. Ata redigida pela servidora Tatiana Duarte Pina, Assistente, lotada na Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e enviada eletronicamente para validação~~~~~



Orçamento TRT4^a Região

AGENTES DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO



ÓRGÃO CENTRAL → SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL (SOF/MP)

ÓRGÃO SETORIAL → COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CSJT (CFIN/CSJT)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO) → **TRT4ª REGIÃO (COFIN/SECOF – CPLAN/SA)**

Ações orçamentárias de competência da COFIN/SECOF

1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

1.1 PESSOAL ATIVO

- 20TP Pessoal Ativo da União

1.2 INATIVOS E PENSIONISTAS

- 0181 Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

1.3. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR – CPSS

- 09HB Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Ações orçamentárias de competência da COFIN/SECOF

2. BENEFÍCIOS

- 2004 Assistência Médica e Odontológica
- 2010 Assistência Pré-Escolar
- 2011 Auxílio-Transporte
- 2012 Auxílio-Alimentação
- 00M1 Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade

Ações orçamentárias de competência da COFIN/SECOF

3. CUSTEIO

- 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (Honorários Periciais)
- 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Ações orçamentárias de competência da CPLAN/SA

3. CUSTEIO (Despesas Discricionárias)

- Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (Despesa para manutenção do Tribunal, tais como limpeza, vigilância, energia, locação de imóvel, etc)
- Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
- Capacitação de Recursos Humanos
- Comunicação e Divulgação Institucional

Ações orçamentárias de competência da CPLAN/SA

4. INVESTIMENTOS (DESPESAS DISCRICIONÁRIAS)

- Despesas de Capital (equipamentos, mobiliários, veículos, etc.)
- Obras

DESPESAS OBRIGATÓRIAS X DESPESAS DISCRICIONÁRIAS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS	DESPESAS DISCRICIONÁRIAS
<p>Devido a <u>previsão legal ou constitucional</u>, o gestor público não possui discricionariiedade quanto à determinação do seu montante, bem como ao momento de sua realização.</p> <p>Necessariamente <u>têm prioridade em relação às demais despesas</u>, tanto no momento de elaboração do orçamento, quanto na sua execução.</p> <p>Conforme o §4º do art. 7º da LDO 2017, devem constar no rol do seu Anexo III.</p>	<p>São aquelas que permitem ao gestor público flexibilidade quanto ao estabelecimento de seu montante, assim como quanto à oportunidade de sua execução, e são efetivamente as que concorrem para produção de bens e serviços públicos.</p>

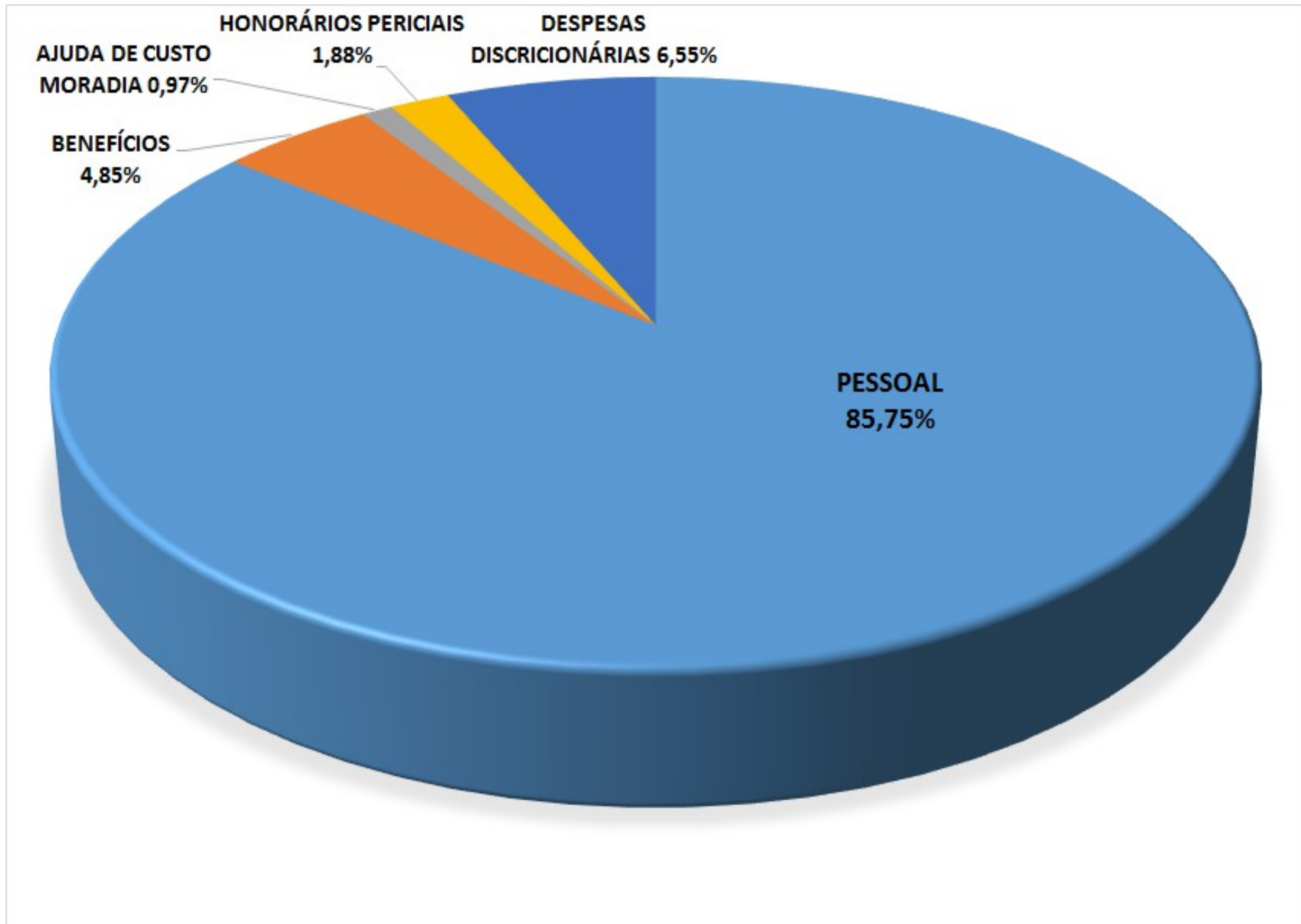
Ações orçamentárias de competência da COFIN/SECOF

AÇÕES	EXECUÇÃO 2016	DOTAÇÃO 2017	Limites CFIN 2018
1- Pessoal e Encargos			
Pessoal Ativo da União	709.534.136,79	693.898.154,00	745.987.430,92
Inativos e Pensionistas	411.302.815,72	372.322.036,00	447.019.815,08
Contribuição Patronal	131.780.441,80	129.449.617,00	137.800.000,00
Total (1)	1.252.617.394,31	1.195.669.807,00	1.330.807.246,00
2- Benefícios			
Assistência Médica e Odontológica	24.066.813,07	23.947.560,00	24.342.744,00
Assistência Pré-Escolar	6.134.641,36	5.905.152,00	6.034.500,00
Auxílio-Transporte	769.134,82	798.372,00	798.372,00
Auxílio-Alimentação	39.339.000,19	39.589.056,00	39.494.544,00
Aux. Funeral e Natalidade	467.678,25	631.740,00	631.740,00
Total (2)	70.777.267,69	70.871.880,00	71.301.900,00
3- Custeio			
Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	27.407.210,43	30.000.000,00	29.000.000,00
Ajuda de Custo Moradia	14.217.866,97	15.381.424,00	15.710.301,00
Total (3)	41.625.077,40	45.381.424,00	44.710.301,00

TRT4 - VISUALIZAÇÃO DAS DESPESAS EM 2016

	VALOR	%
ORÇAMENTO TOTAL EXECUTADO	1.460.701.554,76	100%
DESPESAS COM PESSOAL	1.252.617.394,31	85,75%
DESPESAS COM BENEFÍCIOS	70.777.267,69	4,85%
HONORÁRIOS PERICIAIS	27.407.210,43	1,88%
AJUDA DE CUSTO MORADIA	14.217.866,97	0,97%
DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	95.681.815,36	6,55%

TRT4 - VISUALIZAÇÃO DAS DESPESAS EM 2016



DESPESAS DE CUSTEIO - 2016

Tipo de Despesa	Valor	Part.
Segurança	11.734.332,71	15,73%
Manutenção em Geral	9.465.794,33	12,69%
Despesas de TIC	9.346.081,44	12,53%
Limpeza e Conservação	7.931.741,58	10,64%
Energia Elétrica	6.007.214,66	8,06%
Indenização OJ	4.551.232,28	6,10%
Locação de Imóvel	4.078.592,42	5,47%
Seviços Postais	3.233.458,88	4,34%
Capacitação	2.413.158,38	3,24%
Estagiários	2.250.375,92	3,02%
Diárias	1.744.576,08	2,34%
Material de Expediente e Consumo	1.323.127,03	1,77%
Ajuda de Custo	1.001.444,18	1,34%
Água e Esgoto	1.072.420,83	1,44%
Outras	8.421.299,21	11,29%
Total	74.574.849,93	100,00%

DESPESAS DE INVESTIMENTO - 2016

Tipo de Despesa	Valor	Part.
Equipamentos de Informática	11.350.000,00	53,77%
Obras e Reformas	3.460.000,00	16,39%
Mobiliário	2.930.000,00	13,88%
Equipamentos de Climatização	1.520.000,00	7,20%
Licenças/Softwares	1.170.000,00	5,54%
Equipamentos de Segurança	240.000,00	1,14%
Equipamentos Diversos	230.000,00	1,09%
Veículos	210.000,00	0,99%
Total	21.110.000,00	100,00%

DESPESAS DISCRICIONÁRIAS

Tipo de Despesa	Valor	Tipo	Part.
Segurança	11.734.332,71	Custeio	0,80%
Equipamentos de Informática	11.350.000,00	Investimento	0,78%
Manutenção em Geral	9.465.794,33	Custeio	0,65%
Despesas de TIC	9.346.081,44	Custeio	0,64%
Limpeza e Conservação	7.931.741,58	Custeio	0,54%
Energia Elétrica	6.007.214,66	Custeio	0,41%
Indenização OJ	4.551.232,28	Custeio	0,31%
Locação de Imóvel	4.078.592,42	Custeio	0,28%
Obras e Reformas	3.460.000,00	Investimento	0,24%
Seviços Postais	3.233.458,88	Custeio	0,22%
Mobiliário	2.930.000,00	Investimento	0,20%
Capacitação	2.413.158,38	Custeio	0,17%

DESPESAS DISCRICIONÁRIAS

Tipo de Despesa	Valor	Tipo	Part.
Estagiários	2.250.375,92	Custeio	0,15%
Diárias	1.744.576,08	Custeio	0,12%
Equipamentos de Climatização	1.520.000,00	Investimento	0,10%
Material de Expediente e Consumo	1.323.127,03	Custeio	0,09%
Licenças/Softwares	1.170.000,00	Custeio	0,08%
Água e Esgoto	1.072.420,83	Custeio	0,07%
Ajuda de Custo	1.001.444,18	Custeio	0,07%
Equipamentos de Segurança	240.000,00	Investimento	0,02%
Equipamentos Diversos	230.000,00	Investimento	0,02%
Veículos	210.000,00	Investimento	0,01%
Outras	8.421.299,21	Custeio	0,58%